



**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos**

EDITAL Nº 89/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do [Decreto Estadual nº 7.116](#), de 28/01/2013, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolo 13.263.348-7, bem como o contido no Edital nº 73/2016, de 27 de julho de 2016, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A retificação do Edital nº 73/2016 - DRH/SEAP, de 27 de julho de 2016, que estabelece as instruções especiais para a realização do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde – SESA com provimento de 969 (novecentos e sessenta e nove) vagas para o QPSS – Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, em conformidade com o contido no subitem 14.8. do referido Edital.

1.1. A retificação do **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGO/FUNÇÕES, CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL** exclusivamente da **FUNÇÃO de ARQUITETO**, como se apresenta abaixo, e não como constou no referido Edital.

FUNÇÃO: ARQUITETO

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar e fiscalizar trabalhos de construção e reforma de edificações. Elaborar todo o planejamento de construções, definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de construção e reforma de Unidades de Saúde. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação de projetos arquitetônicos. Elaborar *layouts* de placas de obras, inaugurações e comunicação interna. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.



**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos**

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 73/2016 - DRH/SEAP, de 27 de julho de 2016.

Curitiba, 26 de agosto de 2016.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos, em exercício.